



LEI N.º 2320/2010

"ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.872/03"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.872/03 passa a vigorar acrescida do artigo 41-A, com a seguinte redação:

Art. 41-A Não se caracteriza desvio de função o afastamento da regência de classe de servidor público efetivo para atuação em programas de capacitação de outros servidores da Educação da Rede Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (10/08/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna